



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 428/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA.

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia / MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada no dia 29 de Outubro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública, dos imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
JOEL RIBEIRO	Nº 07	Nº 14	13,00x22,50	VILA NOVA
ANASTACIA XIMENES SAMURIO	Nº 08	Nº 69	12,50x22,50	VILA NOVA
ROSIMARI F. FIGUEIREDO	Nº 13	nº 70	11,00 x22,50	VILA NOVA

Art. 2º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 03 de Novembro de 1997.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 03.11.97